

**PORTARIA CRESS 1ª Região Nº 27, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017.**

*Trata do recesso de comemoração de festas de final e início de ano.*

**O Conselho Regional de Serviço Social da 1ª Região – CRESS 1ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

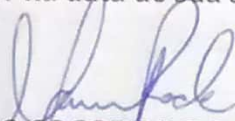
**CONSIDERANDO**, o que previsto no Acordo Coletivo do ano de 2016, realizado entre o CRESS 1ª Região e o SINDICOPA – sindicato que representa a categoria de funcionários desta autarquia – que determinou expressamente, em sua Cláusula 28ª, o direito ao recesso de fim de ano no período de 23 de dezembro à 1º de janeiro, bem como a manutenção da validade desta cláusula pelo Acordo Coletivo de 2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Determinar período de recesso de fim de ano o período de 23 de dezembro de 2016 à 1º de janeiro de 2017.

**Art. 2º.** Os atendimentos urgentes serão realizados em regime de plantão a ser organizado entre as/os Conselheiras/os do CRESS 1ª Região.

**Art. 3º.** A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



**MARIA DO SOCORRO ROCHA SILVA**  
CONSELHEIRA PRESIDENTE – CRESS 1ª REGIÃO